



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190255, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Conivência a ÁRI MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela EDLIN LUAR COSTA ARAÚJO, doravante denominados CONTRATANTE e a JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, representado(a) por ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que constano processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013111	LAMPADA COMPACTA 15W	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
013112	LAMPADA COMPACTA 20W	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
013113	LAMPADA COMPACTA 25W	UNIDADE	20,00	13,500	270,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



013114	LAMPADA COMPACTA 30W	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
013117	LAMPADA COMPACTA 45W	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
013130	CABO ELÉTRICO 2.5MM	METRO	1.500,00	1,500	2.250,00
013131	CABO ELÉTRICO 10MM	METRO	1.000,00	7,000	7.000,00
013132	CABO ELÉTRICO 16MM	METRO	700,00	8,000	5.600,00
013133	CABO ELÉTRICO 4MM	METRO	800,00	2,500	2.000,00
013134	CABO ELÉTRICO 6MM	METRO	1.500,00	3,500	5.250,00
013135	CABO ELÉTRICO PP 2X2.5MM	METRO	1.000,00	3,900	3.900,00
013136	CABO ELÉTRICO PP 3X2.5MM	METRO	1.000,00	4,900	4.900,00
013230	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	5,00	102,000	510,00
013233	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	5,00	149,000	745,00
013236	PIA LOUÇA	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
013239	PIA INOX CONCRETADA 1.20X52	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
013240	PIA INOX CONCRETADA 1.40X52	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
013362	TUBO ESGOTO 100MM	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
013363	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
035344	PREGO 2 X 11	QUILO	5,00	10,000	50,00
035915	CADEADO 20	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
035916	CADEADO 25	UNIDADE	20,00	12,200	244,00
035917	CADEADO 30	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
035918	CADEADO 35	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
035919	CADEADO 40	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
035920	CADEADO 45	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
035921	CADEADO 50	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
035928	CIMENTO 50KG.	UNIDADE	1.000,00	30,000	30.000,00
035929	QUIMICAL 1LT	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
035930	THINER B52 900ML	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
035931	THINER B52 5LTS	UNIDADE	10,00	64,000	640,00
035947	CAIXA DÁGUA POLIET.2000LTS	UNIDADE	5,00	745,000	3.725,00
035949	PREGO 2 X 12	QUILO	5,00	11,000	55,00
035950	PREGO 3 X 9	QUILO	10,00	10,000	100,00
035951	PREGO 2.1/2.11.	QUILO	5,00	10,000	50,00
035952	PREGO 2.1/2X12.	QUILO	5,00	11,000	55,00
035953	PREGO 1.1/2X11.	QUILO	5,00	11,000	55,00
035954	PREGO 1.1/2X13.	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
035956	VASO SANIT.CONV.	UNIDADE	5,00	123,000	615,00
035958	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
035959	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
035962	BARRA ZINC.ROSCADA 1/2	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
035963	PORCA SEXT ZINC 5/16	UNIDADE	100,00	0,150	15,00
035964	PORCA SEXT ZINC 3/8	UNIDADE	100,00	0,200	20,00
035965	PORCA SEXT ZINC 1/2	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
035966	ARRUELA ZINC 5/16	UNIDADE	100,00	0,200	20,00
035967	ARRUELA ZINC 3/8	UNIDADE	100,00	0,200	20,00
035968	ARRUELA ZINC 1/2	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
035970	CARRO DE MÃO CABO MAD.PLÁSTICO	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
035978	LAMPADA FLUORESCENTE 40W LED	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
035984	TINTA BALDE BASE DÁGUA	UNIDADE	20,00	82,000	1.640,00
035986	TINTA ESMALTE GALÃO	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
035987	MASSA CORRIDA BALDE	UNIDADE	10,00	43,000	430,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



035988	MASSA CORRIDA GALÃO	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
035989	MASSA ACRILICA BALDE	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
035990	MASSA ACRÍLICA GALÃO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
035991	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 23CM	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
035992	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 9CM	UNIDADE	9,00	7,500	67,50
035993	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 15CM	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
035994	PINCEL 1.1/2	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
035995	PINCEL 1/2	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
035996	PINCEL 2	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
035997	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
035998	PINCEL 3	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
035999	PINCEL 3/4	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
036000	PINCEL 4	UNIDADE	5,00	9,000	45,00

VALOR GLOBAL R\$ 88.298,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de Maio de 2019 e encerramento em 21 de Maio de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.298,50 (Oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 2323.081220004.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se



definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019, celebrado com a empresa JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO S ÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 02.938.279/0001-84, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNIC IPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, 22 de Maio de 2019

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

TESTEMUNHAS: